



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano V | Edição n.º 931

Total de Páginas: 007

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 142/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 297.507,41 (*duzentos e noventa e sete reais quinhentos e sete reais quarenta e um centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 115.000,00 (*cento e quinze mil reais*).

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 31.507,41 (*trinta e um mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.1400.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01720 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.1005 - Investimentos na Educação Fundamental.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01860 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 60.000,00 (*sessenta ml reais*).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 931 - Sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Pág. 02

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.  
Valor R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadoria, Reserva Remuneradas e Reformas.  
Código reduzido - 01020 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 18.948,74 (*dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.  
Código reduzido - 02370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Valor R\$ 27.521,00 (*vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.  
Código reduzido - 02380 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.  
Valor R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.122.0006.2003 - Atividades de Repasse à Entidades e Consórcios.  
Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.  
Código reduzido - 01900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Valor R\$ 121.037,67 (*cento e vinte e um mil trinta e sete reais e sessenta e sete centavos*).

Código reduzido - 0322 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Código reduzido - 00323 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.  
Código reduzido - 02430 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.  
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N.º 143/2022**

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Conforme assembléia de eleição realizada no dia 20 de Outubro de 2022, fica eleito e nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Ribeirão do Pinhal, mandado 2022/2024, composto dos seguintes membros:

1) Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Maia de Souza

Suplente: Flávia Aline Ferraz

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Suplente: Evanir Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Lucia Helena Nogari Moreira

Suplente: Marilda Pereira Cardoso

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Deivid Junior de Melo

Suplente: Juliano Braz

Representante do setor Jurídico Municipal

Titular: Rafael Santana Frizon

Suplente: Alysson Henrique Venâncio Rocha

2) Representantes Não-Governamentais:

APAE

Titular: Karina Keli dos Santos Valim

Suplente: Mayara de Felipe dos Santos

Lions Club

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 931 - Sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Pág. 04

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Suplente: Deiziane Rodrigues Escaraber

Representantes Pessoa Física

Titular: Jaqueline Felipe dos Santos

Suplente: Associação Vila Vicentina de Ribeirão do Pinhal

Titular: Tábatha Karine R. Lopes

Suplente: Sendaec

Titular: Ana Maria Costa Martinez

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 04 de Novembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



## PORTARIA 153/2022

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

### RESOLVE:

**EXONERAR** à pedido o Sr. **Marcelo José Resende Gonçalves** da função de Professor de Educação Física, a partir do dia 01 de Novembro de 2022 (01/11/2022).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 100/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de tendas e banheiros químicos, conforme solicitação do Departamento

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 931 - Sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Pág. 05

de Cultura e de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 18/11/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 101/2022. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para o Réveillon, conforme solicitação do Departamento de Cultura e de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 18/11/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 14h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2022.

Adriana Cristina de Matos  
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLETICO PINHALENSE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 931 - Sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Pág. 06

**ENTIDADE CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42.

**ENTIDADE CONVENENTE:** A ASSOCIAÇÃO CLUBE ATLÉTICO PINHALENSE- CNPJ: 78.595.188/0001-55.

**Período:** Novembro de 2022 a junho de 2023.

**Valor repasse:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

Agnaldo Manoel  
Presidente da Associação Clube Atlético Pinhalense

Testemunhas:



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 003/2022/SMEC/PMRP

A **Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal**, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Triolândia**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02/2018, n.º 03/2018, n.º 04/2020, Parecer Normativo n.º 01/2019, todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 156/2022-NRE/JZO/SEF.

### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O Regimento Escolar da **Escola Municipal do Campo Triolândia**, do município de Ribeirão do Pinhal, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

**Art. 2º.** O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de novembro de 2022.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 004/2022/SMEC/PMRP

A **Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal**, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02/2018, n.º 03/2018, n.º 04/2020, Parecer Normativo n.º 01/2019, todos do CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 153/2022-NRE/JZO/SEF.

### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O Regimento Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, do município de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 931 - Sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

Pág. 07

Ribeirão do Pinhal, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do ano letivo de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de novembro de 2022.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**Assinatura Digital**